

1 – Identificação da Unidade Demandante¹

 DANIELA
CALABRIA
VILLAR DE
MORAIS
GUERRA
08/04/2025 15:29

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

<i>Servidor(a) para participar do planejamento</i>	A definir.	<i>Matricula</i>	
<i>E-mail do Servidor(a)</i>	Prejudicado.	<i>Telefone</i>	

- 1 Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.
- 2 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.
- 3 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.
- 4 Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.
- 5 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.
- 6 O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser

6 O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser
cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.
PROAD 6063/2025. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.0004015/2025:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Reiterando os termos do Ofício TRT6 SGEP-CAP nº 163/2025 (doc. 01), registro que o TRT6, ao final de 2024, foi convidado a participar de uma capacitação telepresencial oferecida pelo Ministério da Previdência sobre o COMPREV, ocasião em que os(as) gestores(as), à época, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP), identificaram que o Regional não vinha realizando os procedimentos necessários para a compensação previdenciária, e que o prazo para os benefícios concedidos entre 05/10/1988 e 05/05/1999, expiraria em 31/12/2024.

Por essa razão, e consoante se verifica da análise do PROAD 30441/2024, foi constituído grupo de trabalho composto por servidores(as) da SGEF, os quais realizaram a identificação, pesquisa, coleta de documentos e inscrição de requerimentos para o RGPS, de cerca de 84% dos benefícios concedidos naquele período.

Ocorre que restam, ainda, os processos dos benefícios com tempo de outros regimes próprios, cujo prazo para inscrição dos requerimentos relativos àqueles concedidos entre 05/10/1998 a 05/05/1999, encerrar-se-á em 31/12/2025, sob pena de prescrição.

Assim sendo, entendo imprescindível a realização de mais um curso sobre a matéria, desta feita em formato presencial, a fim de consolidar conhecimentos, dirimir dúvidas e capacitar mais servidores(as) para a realização das atividades pertinentes ao assunto.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

Não.

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
x	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>

7 Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.

8 Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

PROAD 6003/2025. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.00000019-5:
<https://proad.trf6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

Importa realçar que a compensação entre os regimes de previdência, seja geral ou próprio, viabiliza a que o regime instituidor do benefício de aposentadoria ou pensão receba do regime de origem a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999, contribuindo para a salvaguarda de recursos financeiros que seriam despendidos pelo TRT6 (quando instituidor do benefício).

A despeito de não estar prevista no PAC – 2025 da Escola Judicial do TRT6, poderá ser inserida, em sede de atualização, pelas razões acima expostas.

Não há restrições

Daniela Calabria Villar de Moraes Guerra
Coordenadora de Administração de Pessoal – CAP